

Regulamento de Utilização das Instalações e Equipamentos da **MOVELTEX**

Revisão aprovada em 5 de janeiro de 2018

Atualizado a 28 Abril 2026

Conteúdo

Introdução	3
I – Definições	4
II – Localização, Instalações e Serviços	4
III – Utilizadores e Atividades	5
IV – Instalação dos Utilizadores	6
V – Processo de Candidatura e Seleção	8
VI - Disposições Finais	9
ANEXO I	10
1) Incubação física:.....	10
2) Incubação Virtual.....	10
3) Serviço de sede virtual:.....	10
a) Para empresas em incubação física 45€;	10
b) Para empresas em incubação virtual – 90€.....	10
5) Utilização laboratório de experimentação WoodLab.....	11
6) Tabela de preços WoodBox e Sala 360.º	12
7) SERVIÇOS EXTRA	12
8) TABELA PREÇOS – CEDÊNCIA Equipamento Audiovisual.....	13
9) Descontos aplicáveis em função da duração da reserva referente ao ponto 7	14
10) Descontos aos Incubados	14

Introdução

A Moveltex – Centro de Competências e de Incubação, Associação – é uma instituição, com sede em Paços de Ferreira, que reúne no seu património associativo a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, a Associação Empresarial de Paços de Ferreira e a Academia profissional Prof. Albino de Matos.

Nascida em 2004, o objeto social da associação era apoiar e fomentar a criação de empresas inovadoras de base tecnológica, através da sua incubação, o que incluía a gestão de infraestruturas de acolhimento, a prestação de serviços de apoio administrativo, a consultoria empresarial e a formação profissional.

No início de 2016, mantendo o seu património associativo, mas já com novos órgãos sociais, foi decidido ampliar o seu objeto social, atribuindo-lhe uma nova missão “a promoção do empreendedorismo, a criação e a Incubação de empresas e a implementação do plano estratégico “Paços de Ferreira, 2020 – Opções de Futuro: Comunidade Ativa e Resiliência Empresarial” e outros que lhe sucedam. Face a este novo desígnio, foi ainda decidido alterar a sua designação, passando a denominar-se “MOVELTEX – Centro de Competências e de Incubação de Empresas, Associação”.

A instituição, além de manter e gerir a incubadora de empresas, a Rede Municipal de Apoio aos Empreendedores, disponibiliza à comunidade o WoodBox (laboratórios de comunicação), o WoodLab (de experimentação) e sala 360 (para mostras e eventos na incubadora).

I – Definições

Promotor: Moveltex – Centro de Competências e de Incubação de Empresas, Associação.

Utilizador: Qualquer pessoa (Singular ou Coletiva), titular de ideias ou projetos inovadores com potencial empresarial, instalado ou a instalar na Incubadora de Empresas da Moveltex e que aceite o presente regulamento.

Gabinete: Área Individualizada de instalação do utilizador.

Espaços Comuns: Todos os espaços afetos à incubadora de empresas da Moveltex, que não constituam a área individualizada de instalação de utilizadores, que se destinam a ser partilhados pelos utilizadores, conferindo-lhe um uso coletivo.

Espaço de Incubação: Todos os espaços afetos à incubadora de empresas da Moveltex.

Modalidade de incubação – define os espaços de incubação a utilizar e os serviços básicos associados, a que, pela utilização dos mesmos, corresponde um preçário definido no Anexo I.

Programa de incubação – associa os espaços de incubação, os serviços básicos associados e outros serviços específicos a afetar, num calendário temporal, pelos quais será definido um valor no preçário definido no Anexo I ou no contrato de incubação a estabelecer.

II – Localização, Instalações e Serviços

Artigo 1º (Localização)

A incubadora da Moveltex situa-se na antiga Esquadra 12 da Força Aérea Portuguesa, mais especificamente na Avenida Dr. Nicolau Carneiro, N.º 196, código postal 4590 – 512, cidade de Paços de Ferreira e no Parque de Exposições da Capital do Móvel, sita na Rua da Associação Empresarial, 167 Carvalhosa, 4591-909 Paços de Ferreira, onde progressivamente serão reinstalados todos os projetos que estejam na primeira morada.

Artigo 2º (Instalações e equipamentos)

- a) O espaço de Incubação, adequado ao bom desempenho das atividades das empresas, dispõem de energia elétrica, água e saneamento, dividindo-se em gabinetes individuais e em espaços comuns.
- b) Os gabinetes individuais estão equipados com:
 - Mobiliário de escritório;
 - Ar condicionado
- b) Espaços e Equipamentos comuns:
 - Todas as zonas de circulação;
 - Instalações sanitárias;
 - Equipamento de segurança;

- Equipamento de impressão, cuja utilização está sujeita às condições e limites definidos no Anexo I;
- Sinalética e mobiliário;
- Sala de reuniões;
- Sala de formação/auditório
- Parque de estacionamento.

Artigo 3º (Serviços)

1. Associados às modalidades e programas de incubação, estão ainda os seguintes serviços:
 - a) Acesso à rede de internet (cabo e wireless), nas condições do fornecedor do serviço;
 - b) Serviço de limpeza;
 - c) Comunicação de eventos e programas de apoio a empreendedores;
 - d) Eventos e networking
 - e) Acesso à Rede Municipal de Apoio aos Empreendedores, nas condições específicas de cada aderente.
2. Outros serviços especializados disponíveis, cujos termos e condições de acesso, serão definidos para cada caso concreto:
 - a) Serviços de orientação e apoio na definição/consolidação do modelo de negócio;
 - b) Serviços de acompanhamento ao negócio/tutoria e capacitação;
 - c) Serviço de recursos humanos;
 - d) Serviço de marketing;
 - e) Serviço de comunicação;
 - f) Serviços de internacionalização;
 - g) Serviço de assessoria jurídica
 - h) Serviços de assessoria administrativa e financeira;
 - i) Serviços associados aos laboratórios de comunicação, experimentação e sala de co-criação 360º.

III – Utilizadores e Atividades

Artigo 4º (Utilizadores)

1. Podem ser utilizadores do Espaço de Incubação, as pessoas (Singulares ou Coletivas), titulares de ideias ou projetos, com potencial empresarial/económico, que possam contribuir para o desenvolvimento da Região; que tenham como objetivo a sua implementação e sejam aceites pela Moveltex, de acordo com o presente regulamento.
2. Cabe à direção da Moveltex apreciar as ideias e/ou projetos e enquadrá-los como utilizadores do espaço de incubação, através de contrato a estabelecer para o efeito.

Artigo 5º (Atividades)

1. A instalação no Espaço de incubação, obedecerá aos princípios da não discriminação, no que respeita às atividades a desenvolver pelos Utilizadores, sem prejuízo do direito que assiste à Moveltex de recusar a instalação de empresas cujo objeto não se encontre alinhado com os seus objetivos e atribuições.
2. Qualquer Instalação no Espaço de Incubação carece de aprovação pela Direção da Moveltex nos que termos que esta definir.

IV – Instalação dos Utilizadores

Artigo 6º (Contratos de Utilização/Cedência e Prestação de Serviços)

Os Utilizadores e o Promotor celebrarão um Contrato de utilização de Espaço e Prestação de Serviços de incubação, através do qual, o Promotor disponibiliza um Espaço de Incubação, com possibilidade de utilização de espaços comuns e presta os serviços constantes do presente Regulamento, dentro das condições particulares previstas em cada contrato.

Artigo 7º (Preço e Condições de Pagamento)

Os valores devidos pela utilização das instalações e serviços discriminados neste regulamento e previstos no contrato, de acordo com a tabela de preços em vigor, serão faturados no início de cada mês em que forem prestados, devendo o pagamento ser efetuado até ao dia dez do mês da fatura (ou até dez dias após a sua emissão).

Artigo 8º (Cedência de Espaços a Terceiros)

O Utilizador fica expressamente proibido de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder no todo ou em parte, o espaço cedido, sob pena de resolução imediata e automática do contrato outorgado com o Promotor com todas as consequências daí resultantes.

Artigo 9º (Direitos dos Utilizadores)

1. Os Utilizadores terão direito a usufruir em plenitude do Espaço de Incubação cedido e a utilizar todas as infraestruturas, serviços de uso comum instalados na Incubadora, segundo as condições estabelecidas, acatando e obedecendo a todas as limitações impostas por razões de ordem funcional, operacional ou estratégica, pelo Promotor, pela Academia Profissional, pela Associação Empresarial e/ou pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

2. A atividade e uso por parte dos utilizadores, terão necessariamente de respeitar o licenciamento dos edifícios e compreendidas nas admitidas pelo promotor.

Artigo 10º (Deveres dos Utilizadores)

1. Os Utilizadores do Espaço de Incubação estão obrigados ao cumprimento de todas as disposições constantes neste Regulamento e nos Contratos;
2. O gabinete individualizado destina-se exclusivamente à instalação do Utilizador para exercício e execução do seu objeto social ou atividade. O direito decorrente da cedência do gabinete é intransmissível e destina-se apenas a assegurar os fins inerentes ao desenvolvimento das atividades referidas na candidatura e descritas no seu objeto social;
3. O Gabinete cedido deverá ser mantido em bom estado de utilização. No caso de cessação temporária de atividade pela empresa, esta deverá comunicar por escrito tal circunstância, indicando os fundamentos, a duração prevista da interrupção e se pretende manter o direito de utilização do Gabinete;
4. O Utilizador manterá com os outros ocupantes do edifício, onde se situa o Gabinete cedido, relações de boa convivência cívica, não impedindo de qualquer forma a utilização dos espaços e serviços comuns, comprometendo-se a garantir:
 - a. A disciplina do seu pessoal, dos seus contratados e dos seus visitantes, o uso normal e adequado das instalações comuns e, a utilização, em lugar visível dos elementos de identificação com as características definidas pela incubadora;
 - b. Que o seu pessoal, os seus contratados e os seus visitantes, não exerçam atividades, para além das inseridas no desenvolvimento das previstas no contrato realizado entre a empresa e a incubadora;
 - c. Respeito pelas normas de higiene e segurança, relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas.
 - d. Respeito pelas normas deste regulamento e de outras que venham a ser emanadas pela Moveltex visando as instalações, equipamentos ou comportamentos a observar.

Artigo 11º (Acesso ao Espaço de Incubação e aos Gabinetes)

1. O acesso ao Espaço de Incubação é condicionado aos domingos e feriados e nos dias úteis das 20h às 8h30 do dia seguinte.
2. Os condicionalismos de acesso mencionados no ponto anterior poderão, a título excepcional e com acordo prévio entre as partes, ser alterados.
3. O acesso ao centro de incubação fora da hora normal de funcionamento só é permitido aos colaboradores dos Utilizadores aí instalados, devidamente identificados;
4. É proibido fumar nos gabinetes e nos espaços comuns, nos termos da Lei;
5. Será reservado o direito ao Promotor de impedir a entrada de indivíduos que ofendam ou que provoquem qualquer distúrbio nas instalações;

6. Compete ao utilizador efetuar um seguro de responsabilidade civil que salvguarde as instalações e recheio da mesma e um seguro de todos os riscos, colocando como beneficiário do mesmo a Moveltex. Assim como lhe compete efetuar um seguro de responsabilidade Civil por danos causados a terceiros;
7. Os utilizadores estão impossibilitados de efetuar qualquer obra no gabinete cedido ou espaço comum, excetuando o caso de necessidade de obras de adaptação do gabinete, as quais serão obrigatórias e previamente autorizadas por escrito, pelo Promotor;
8. O Espaço de Incubação destina-se ao uso e execução de atividades de caráter administrativo. Qualquer utilização fora deste âmbito ou que implique sobrecarga do pavimento ou necessidade de potência elétrica fora dos parâmetros comuns para aquele tipo de atividade carece sempre de autorização prévia e expressa pela MOVELTEX.
9. Autorização para a colocação de publicidade dentro do edifício é da exclusividade da MOVELTEX.

Artigo 12º (Prazo)

A instalação dos Utilizadores no Espaço de Incubação terá um prazo máximo de três anos, sem prejuízo de, verificada a necessidade e utilidade da continuação da instalação, poder ser efetuado entre este e o Promotor um novo Contrato através do qual se definam e fixem as novas condições de instalação.

V – Processo de Candidatura e Seleção

Artigo 13º (Candidatura)

1. A candidatura de qualquer entidade ou projeto que pretenda instalar-se na Incubadora de Empresas da MOVELTEX é formalizada através do preenchimento do formulário (disponível na página www.moveltex.com) ou através de envio de email para geral@moveltex.com, devendo o candidato enviar os seus dados pessoais (nome, morada e modo de contacto), bem como indicar as informações relevantes sobre o projeto e anexar todos os documentos que julgue necessários e pertinentes.
2. As informações mínimas sobre o projeto referidas no ponto anterior e que constam no formulário de candidatura, devem conter no mínimo: Descrição da atividade que se propõem desenvolver, justificação do cumprimento dos critérios de seleção.

Artigo 14º (Seleção)

1. A avaliação das candidaturas apresentadas é efetuada pelo Diretor executivo da Moveltex. Na eventualidade da necessidade de recurso da sua decisão, esta será feita na primeira reunião de direção que se realize após a data da receção do pedido de recurso da decisão sobre a candidatura.

2. A direção executiva ou a direção da Moveltex podem, sempre que o julguem necessário, solicitar ao candidato o fornecimento de mais informações ou documentos, bem como efetuar uma entrevista.
3. A avaliação é efetuada de acordo com os critérios fixados no Artigo 15º deste Regulamento.
4. O resultado do processo de avaliação e seleção é comunicado ao Candidato pelo meio mais adequado.
5. A alteração substancial da atividade desenvolvida por um Utilizador determina obrigatoriamente a apresentação de nova candidatura.

Artigo 15º (Critérios de Seleção)

As candidaturas apresentadas serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

1. Execução de atividades inovadoras, de investigação ou desenvolvimento tecnológico;
2. Potencial de desenvolvimento empresarial e regional;
3. Mais-valia económica do projeto;
4. Criação de postos de trabalho;
5. Idoneidade do utilizador;
6. Dignificação da Moveltex;

VI - Disposições Finais

Compete à Moveltex zelar pelo cumprimento deste Regulamento, pela manutenção, conservação e segurança das instalações. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Moveltex.

Paços de Ferreira, 17 de novembro de 2025

ANEXO I

1) Incubação física:

a) Incubação das Instalações da Av. Dr. Nicolau Carneiro, Paços de Ferreira

Gabinetes grandes (+/- 30m ²)	270,00€
Gabinetes pequenos (+/- 20m ²)	180,00€

b) Incubação nas instalações do parque de Exposições da Capital do Móvel

Salas no piso 1 (+/- 30m ²)	550,00€
Salas no piso 1 (+/- 16m ²)	300,00€
Co-working/secretária/mês	120,00€
Co-working/secretária/dia	8,00€

c) Pavilhão de incubação

Salas no piso 0 (+/- 30m ²)	250,00€ (a disponibilizar)
---	----------------------------

2) Incubação Virtual

- a) Empresas ou projetos novos (criadas ou não na Moveltex) - 35€/mês
- b) Empresas em funcionamento – 50,00 €

3) Serviço de sede virtual:

- a) Para empresas em incubação física 45€;
- b) Para empresas em incubação virtual – 90€.

4) Equipamentos de digitalização/ impressão:

- a) Digitalização – gratuita;
- b) Impressão/cópia sem fornecimento de papel
 - i) A preto e branco (A4 ou A3) - 0,01€;
 - ii) b) A cores (A4 ou A3) - 0,10€
- c) Impressão/cópia com fornecimento de papel (sujeito a disponibilidade de stock de papel ou marcação prévia)
 - i) A preto e branco (A4) - 0,03€;
 - ii) A preto e branco (A3) - 0,05€;
 - iii) A cores (A4) - 0,10€;
 - iv) A cores (A3) - 0,15€;

5) Utilização laboratório de experimentação WoodLab

Impressão 3D	
<ul style="list-style-type: none"> Receção do trabalho e preparação (inicialmente custo fixo, analisar a complexidade) Custo variável em função do peso 	<p>10€ 40€ / Kg</p>
Simulação, tensões reduzidas	
Implementação de sistemas IoT	
<ul style="list-style-type: none"> Preparação da ação de acordo com o pretendido pelo parceiro Acompanhamento de utilizadores, execução de pequenos projetos 	<p>75€ (sob orçamento)</p>
Corte de vinil	
<ul style="list-style-type: none"> Receção do trabalho e preparação (inicialmente custo fixo, analisar a complexidade) Trabalho de execução Consumíveis, responsabilidade do parceiro 	<p>10€ 30€ / Kg --</p>
Trabalhos a laser	
<ul style="list-style-type: none"> Receção do trabalho e preparação (inicialmente custo fixo, analisar a complexidade) Trabalho de execução Consumíveis, responsabilidade do parceiro 	<p>(sob orçamento)</p>
Estampagem	
<ul style="list-style-type: none"> Receção do trabalho e preparação (inicialmente custo fixo, analisar a complexidade) Trabalho de execução Consumíveis, responsabilidade do parceiro 	<p>(sob orçamento)</p>

SERVIÇOS EXTRA SOB ORÇAMENTO

Desenvolvimento de soluções à medida, relacionadas com a impressão 3D.

Realização da estampagem em cerâmica e camisolas.

Protótipos para incentivar a implementação de sistemas IoT (Internet das Coisas).

6) Tabela de preços WoodBox e Sala 360.º

<p>Estúdio sem equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 horas • 4 horas • 8 horas <p>Sala 360.º para eventos (c/ mupies, quadro interativo e palco360)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 horas • 4 horas • 8 horas 	<p>50,00 €</p> <p>95,00 €</p> <p>160,00 €</p> <p>80,00 €</p> <p>120,00 €</p> <p>150,00 €</p>
<p>Equipamento de projeção (valor por dia)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mupie • Quadro interativo • Ecrã led (m2/dia)* • Palco 360 (círculo) • Palco 360 (1/2 círculo) <p>Notas:</p> <p>1 - O Mupis e o quadro interativo, quando utilizados dentro do pavilhão de exposições da capital do Móvel, podem ser requisitados aos meios-dias (metade do valor indicado na tabela).</p> <p>2 - Para o segundo ou mais dias de utilização o valor do ecrã led é de 50%.</p> <p>3 - *Uso exclusivo no parque de exposições, para empresas incubadas, membros do capital associativo e instituições locais.</p>	<p>75,00€</p> <p>80,00€</p> <p>100,00€</p> <p>50,00€</p> <p>35,00€</p>
<p>Estúdio com equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2H - PodCast • 4H - PodCast • 8H - PodCast • Fotografia 2 H • Fotografia 4 H • Fotografia 8 H 	<ul style="list-style-type: none"> • 85,00 € • 140,00 € • 190,00 € • 75,00 € • 120,00 € • 180,00 €
<p>PodCast inclui: Espaço do estúdio, iluminação, gravação áudio e vídeo (3 câmaras fixas) e técnico multimédia (com ou sem realização multi câmara, mas sem pós-produção).</p> <p>Fotografia inclui: Espaço do estúdio, iluminação, camara sony e técnico multimédia.</p> <p>Opcional e por orçamento: personalização de cenários.</p>	

7) SERVIÇOS EXTRA (sob consulta)

- Edição de vídeo final (2 câmaras) - preço adicional (por hora de edição ou por episódio)
- Clips para Redes Sociais (Reels, Youtube Shorts)
- Transmissão ao Vivo (Streamings)
- Gráficos, Lower thirds, Legendas
- Cenário Personalizado / Chroma Key
- Lower Thirds (elemento gráfico, que aparece na parte inferior do vídeo para mostrar informações*)

8) TABELA PREÇOS – CEDÊNCIA Equipamento Audiovisual

EQUIPAMENTO	PREÇO
Kit (Sony A7IV + Lente 24-105mm) . Baterias . Cage Smallrig . Cartões de memória Kingston (128GB) x2 . Carregador duplo Hanhnel . Filtro UV . Mala Rígida Transporte Flyht Pro	120€/dia
Kit Iluminação Completa . Três iluminadores Led BiColor K2 Godox . Tripés Iluminação 88-270cm . Mala de Transporte	25€/dia
Kit Iluminação . Luz Iluminação Led c/ 4x TL60 cm . Tripé Iluminação 88-270cm	40€/dia
Kit Microfones (Rode Wireless) . Microfone Lapela . Microfone de Mão Tx. Omnidir . Auscultadores Sony MDR-7506	20€/dia
Kit Microfone Podcast . Microfone Cardióide Dinâmico Rode PodMic . Suporte de mesa c/base redonda	25€/dia
Sony A7IV . Cage Smallrig . Baterias . Cartões de memória (128GB) x2 . Carregador . Mala Rígida Transporte Flyht Pro	70€/dia
Sony FE 24-105MM	65€/dia
Refletor Redondo 5 em 1 (110cm)	3€/dia
Flash Speedlight GDX-VS100S	50€/dia
RODE Wireless (JL0206430) . 2 Tx Lapela . 1 Rx Portátil	15€/dia
Microfone Shotgun DSLR Rode VideoMic	10€/dia

9) Descontos aplicáveis em função da duração da reserva referente ao ponto 7

Os descontos aplicáveis ao valor da reserva dos equipamentos, de acordo com o número de dias de utilização, são os seguintes:

1. 1.º dia – Aplicação do valor total do equipamento.
2. 2.º dia – Aplicação de um desconto de 20% sobre o valor do equipamento.
3. 3.º dia – Aplicação de um desconto de 30% sobre o valor do equipamento.
4. 4.º dia – Aplicação de um desconto de 40% sobre o valor do equipamento.
5. 5.º dia – Aplicação de um desconto de 45% sobre o valor do equipamento.
6. A partir do 6.º dia – Aplicação de um desconto de 50% sobre o valor do equipamento.

10) Descontos aos Incubados

Aos preços indicados nos pontos 5,6,7,8, será aplicada um desconto de 50%.

Notas:

1. A utilização de quaisquer equipamentos fora da Moveltex está sujeita a seguro obrigatório a cobrar adicionalmente.
2. Aos membros do Capital Associativo, não serão cobrados quaisquer valores pela utilização dos equipamentos na Moveltex, mas poderão ser necessários serviços de montagem e transporte adicionais.
3. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.